

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC  
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0\*\*49)3345-3000

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

A comissão de credenciamento, designada pelo decreto nº 278/2023, apresenta **RESPOSTA** ao pedido de esclarecimento ao edital de credenciamento nº 01/2023, protocolizada por Evelyn Sabrina da Rosa em 08/08/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de esclarecimento quanto ao edital de credenciamento nº 01/2023 enviada ao e-mail [compras2@santiagodosul.sc.gov.br](mailto:compras2@santiagodosul.sc.gov.br), em 08/08/2023 por EVELYN SABRINA DA ROSA, requerendo, em resumo, o esclarecimento quanto às perguntas a seguir.

**ESCLARECIMENTOS**

**Pergunta 1 - O edital exige certidão da Justiça Eleitoral, porém omite qual certidão seria, QUITAÇÃO, CRIME ELEITORAL FEDERAL OU DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Portanto, solicito esclarecimento sobre quais certidões se refere o edital.**

**Resposta:** Quanto ao inciso IV do item 4.1, o edital deixa bem claro que se refere a certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo TSE<sup>1</sup>

Quanto ao inciso V do item 4.1, as certidões exigidas são as seguintes:

Certidão de distribuição de feitos cíveis de 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª região (TRF4)<sup>2</sup>, da Justiça Comum Estadual de Santa Catarina (TJSC)<sup>3</sup> e certidão de quitação eleitoral (TSE)<sup>4</sup>.

Vide a 1ª retificação ao edital de credenciamento nº 1/2023<sup>5</sup>.

**Pergunta 2 – Na qualificação técnica pede ATESTADO DE CAPACIDADE e após a comprovação de efetivo exercício como leiloeiro por meio de atestados. Logo, para essa comprovação o atestado de capacidade técnica por si só já não comprova?**

<sup>1</sup> <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

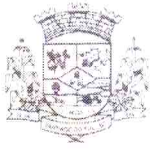
<sup>2</sup> <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

<sup>3</sup> <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

<sup>4</sup> <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<sup>5</sup> <https://santiagodosul.sc.gov.br/licitacao/001-2023-chamamento-publico-para-credenciamento-de-leiloeiros/>

*Deqane*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

Rua Ângelo Toazza - nº600 - Centro - 89854-000 - Santiago do Sul - SC  
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 - Fone/Fax: (0\*\*49)3345-3000

**Resposta:** O inciso I do item 4.4. se refere a comprovação de que o leilão pelo qual o leiloeiro tenha sido responsável tenha sido executado de forma satisfatória;

Já O item II do item 4.4 se refere a comprovação do efetivo exercício da atividade de Leiloeiro Oficial, por meio de atestados, indicando as características, quantidades e prazos dos leilões executados pelo Credenciando.

Os itens I e II do item 4.4 poderão constar de um único documento, desde que contemplem todos os requisitos.

Apresentados os esclarecimentos, o certame prosseguirá em seus ulteriores termos.

Santiago do Sul, SC, 09 de agosto de 2023.

<i>Degeane T. Baldissera</i> DEGEANE TRESSOLDI BALDISSERA	<i>Ana Lúci SMS</i> ANALUCI SAGAS NUNES DOS SANTOS	<i>P/P GILBERTO</i> MAIKON TIAGO LUNEDO
Presidente	Membro	Membro